

LEI Nº 760/66

Dispõe sobre doação do Grupo Gerador G.M. de 60 KVA pertencente à Prefeitura Municipal de São Mateus.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação do Grupo Gerador G.M. de 60 KVA à Cooperativa "Laticínios de São Mateus", limitada, desta cidade.

Artº 2º A Cooperativa, havendo condições técnicas, iluminará a Avenida Jones Santos Neves, Praças São Benedito e São Mateus / desta cidade, correndo todas as despesas com a instalação, por conta exclusiva da Prefeitura Municipal.

§ Único - Este fornecimento de Luz, será feito apenas pela caldeira da Usina do Laticínio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1966.

Deputado Antônio Augusto
Deputado Manoel de Fátima
Deputado João de Fátima
Deputado Gomes da Silva
Deputado Leite
Deputado Ferreira
Deputado Ferreira da Silva
Deputado